



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01149 - 35Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 097/2018 (REPUBLICAÇÃO).

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2065 de 20/12/2017**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 226.096,93 (duzentos e vinte e seis mil, noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|-------------------------------|---|-----------------------|
| 04.01.04.122.2005.2208 | MANUT DAS ATIV DO DEPTO DE LIC E CONTRATOS | |
| 85 33.90.39.00.000 | 1000OUTROS SERV. PES. JURIDICA | 30.000,00 |
| 05.01.04.123.000.2039 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 100 33.90.93.00.00 | 01000 | |
| | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| 06.07.12.364.2036.2234 | DEPARTAMENTO DE ENSINO – OUT. APLICAÇÕES | |
| 269 33.50.43.00.000 | 01000SUBVENÇÕES SOCIAIS | 50.000,00 |
| 07.01.27.812.2021.1024 | CONTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES | |
| 615 44.90.51.00.00 | 31792OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.096,93 |
| 09.01.10.301.2022.2240 | MANUT. DOS SERVIÇOS DE AT. PRIMARIAS EM SAUDE | |
| 622 33.90.39.00.00 | 01303MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 11.01.15.451.2037.1063 | MANUT DOS SERV. PUBLICOS, OB E URBANISMO | |
| 511 33.90.30.00.00 | 01000MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 514 33.90.39.00.00 | 01000OUTROS SERV. PES. JURIDICA | 30.000,00 |
| Total Suplementação: | | R\$ 226.096,93 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|--------------------------------|---|-----------|
| 09.01.10.301.2022.2240 | MANUT. DOS SERVIÇOS DE AT. PRIMARIAS EM SAUDE | |
| 330 33.90.39.00.00 | 01000OUTROS SERV. PES. JURIDICA | 50.000,00 |
| 09.01.10.301.20.23.2244 | MANUT DOS SERV DE VIGI EM SAUDE | |
| 339 31.90.11.00.00 | 01303VENC VANTGENS FIXAS | 80.000,00 |
| 12.01.18.605.2046.1073 | MANUT DAS ATIVI DA AGRIC E PEC. | |
| 543 33.90.30.00.00 | 01000MATERIL DE CONSUMO | 20.000,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01149 - 35Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | |
|-------------------------------|----------------|---------------------------------------|-----------|
| 12.01.20.606.2039.2288 | | ASSIST TEC. E CAPAC P. AGRIC. | |
| 548 | 33.90.39.00.00 | 01000OUTROS SERV. PES. JURIDICA | 20.000,00 |
| 13.01.18.541.2039.2291 | | MANUT DAS ATIV DO MEIO AMBIENTE | |
| 568 | 33.90.30.00.00 | 01000MATERIL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 13.01.18.541.2040.2292 | | INFRAEST. APOIO P.E PRES.FO MEIO AMB. | |
| 570 | 33.90.30.00.00 | 01000MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 572 | 33.90.39.00.00 | 01000OUT. SERV.DE TER. P JURIDCA | 10.000,00 |
| 15.01.04.122.2050.2214 | | MANUT E CONT MONIT E FISCALIZAÇÃO | |
| 618 | 31.90.11.00.00 | 01000VENC E VANT. FIXAS | 21.096,93 |

Total da Redução: R\$ 26.096,93

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2018** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 04 de julho de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)